



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019

Aos Trinta e Um dias de Maio do ano de 2019 o **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga**, com sede Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.462.638/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde de Jacareacanga Sr. **RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1897953 SEGUP/PA e CPF nº. 338.530.702-30, domiciliado e residente na TRAV. Tenente Fernandes nº. 53-Bairro-Centro, CEP: 68.195-000 nesta cidade de Jacareacanga/PA, e a empresa **F CARDOSO E CIA LTDA**, com sede na Rua João Nunes de Souza, nº. 125 Rod. BR 316, KM 8, Águas Brancas CEP: 67.033-030, Ananideua-PA, inscrito no CNPJ sob o nº. **04.949.905/0001-63**, representado pela Sr^a. **WALDA BRITTO CARDOSO**, brasileira, empresária, Cédula de Identidade nº. 4077885 SSP/PA Ee CPF nº. 004.382.782-91, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro nº. 5000, Cep: 66.635-110, Conj Res. Grenville I Q – 18 L – 12, Parque Verde, Belém –PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial - SRP Nº 022/2019**, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para eventual *aquisição de medicamentos em gerais, materiais hospitalares e raio X*, para suprir as demandas do hospital municipal de Jacareacanga e as unidades básicas de saúde.

1.2 - Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3 - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

Empresa:	F CARDOSO E CIA LTDA	Fone/Fax:	(91) 3202-1344 (91) 3202-1303
CNPJ:	04.949.905/0001-63	E-mail:	Supervisor.financeiro@shoppingdasaudeonline.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019

End.:	RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº. 125 ROD. BR 316, KM 8, ÁGUAS BRANCAS CEP: 67.033-030, ANANIDEUA-PARÁ.					
Representante Legal:	WALDA BRITO CARDOSO			Cargo:	EMPRESÁRIA	
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor Total
3	Acebrofilina Pediatrico Frasco 60mg/MI Susp.	Frasco	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
5	Aciclovir Injetável 250mg	Ampolas	500	TEUTO	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
10	Ácido Tranexâmico 50 Mg/MI Injetável	Ampolas	1.500	NIKKHO	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
20	Amicacina 250mg/MI	Ampolas	1.500	TEUTO	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
22	Aminofelina	Comp.	4.000	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 560,00
26	Amoxicilina 250 Mg/5ml Suspensão 150ml	Frascos	4.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 14,70	R\$ 66.150,00
28	Amoxicilina 500mg + Clavulanato Potássico 125mg	Capsulas	25.000	E.M.S	R\$ 3,88	R\$ 97.000,00
29	Amoxicilina 50mg/MI + Clavulanato Potássico 12,5mg/MI	Frascos	2.000	E.M.S	R\$ 19,20	R\$ 38.400,00
33	Ampicilina De 500mg/MI Suspensão	Frascos	3.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,30	R\$ 24.900,00
36	Atenolol 50mg Comprimido	Comp.	7.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 420,00
38	Azitromicina 600 Mg/MI Suspensão	Frascos	2.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 15,77	R\$ 39.425,00
39	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui C\4m	Fr/Ampolas	4.800	TEUTO	R\$ 17,89	R\$ 85.872,00
40	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui C\4ml	Fr/Ampolas	2.000	TEUTO	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
41	Benzilpenicilina Procaina+Benzilpenicilinal+ Potassica	Fr/Ampolas	1.000	BLAU	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
43	Bicarbonato De Sódio 8,4%	Ampolas	400	SAMTEC	R\$ 1,20	R\$ 480,00
46	Cefalexina 500mg Cápsula	Cápsula	45.000	TEUTO	R\$ 0,76	R\$ 34.200,00
47	Cefalexina 60 MI Susp. Com 250mg/5ml	Frascos	2.000	TEUTO	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
53	Cetoprofeno 100mg Inj. (Intra-Muscular)	Ampolas	600	U.QUIMICA	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
54	Cimetidina 200mg	Comp.	30.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
59	Ciprofloxacino Cloridrato Inetável 2mg/MI	Ampolas	1.500	FRESENIUSK	R\$ 49,00	R\$ 73.500,00
61	Clindamicina Cloridrato 300mg Comprimido	Comp.	3.000	U.QUIMICA	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
65	Cloreto De Potassio 10%	Ampolas	900	ISOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 450,00
66	Cloreto De Sodio 10%	Ampolas	2.000	ISOFARMA	R\$ 0,44	R\$ 880,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019

68	Cloridrato De Dopamina	Ampolas	1.000	TEUTO	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
69	Cloridrato De Etilefrina 10mg/MI	Ampolas	900	U.QUIMICA	R\$ 2,25	R\$ 2.025,00
70	Cloridrato De Hidralazina 20mg/MI	Ampolas	900	CRISTÁLIA	R\$ 7,94	R\$ 7.146,00
71	Cloridrato De Prometazina 25mg	Comp.	15.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
80	Deslanosideo 0,2mg/MI	Ampolas	800	U.QUIMICA	R\$ 2,93	R\$ 2.344,00
87	Dexametasona 4mg/MI	Ampolas	800	HYPOFARMA	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
108	Escopolamina 4mg+Dipirona Sodica 500mg	Comp.	10.000	PHARMAB	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
113	Fitomenadiona Injetável	Ampolas	2.000	HIPOLABOR	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
114	Fluconazol 150mg	Capsula	50.000	VITAPAN	R\$ 1,19	R\$ 59.500,00
122	Glicose 25% Injetavel	Ampolas	3.600	ISOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
123	Glicose 50% Injetavel	Ampolas	3.600	ISOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
125	Heparina Sodica 5000ui/MI Inj.	Ampolas	1.400	BLAUSIEGEL	R\$ 19,50	R\$ 27.300,00
128	Hidrocortizona 100mg/MI	Ampolas	1.500	NOVAFARMA	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
129	Hidrocortizona 500mg/MI	Ampolas	2.500	NOVAFARMA	R\$ 11,20	R\$ 28.000,00
130	Hidroxido De Alumínio 60mg/MI +Hidroxido De Magnésio 40mg/MI	Frascos	4.000	NATULAB	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00
138	Kollagenase + Cloranfenicol 0,6 U/G + 0,01 G/G Pomada 30g	Pomada	800	CRISTÁLIA	R\$ 29,30	R\$ 23.440,00
140	Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor 20ml	Ampolas	3.500	HYPOFARMA	R\$ 6,23	R\$ 21.805,00
145	Losartana Potássica 50mg	Comp	50.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
150	Metformina Cloridrato De 850mg	Comp.	35.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,21	R\$ 7.350,00
158	Metronidazol 5mg/MI Ev 100ml	Frasco	2.500	FRESENIUSK	R\$ 3,77	R\$ 9.425,00
161	N-Butilbrometo De Escopolamina+Dipirona Sódica	Ampolas	3.000	HYPOFARMA	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
167	Nistatina 25000ui/G Creme Vaginal	Creme	4.200	PRATI DONADUZZI	R\$ 9,50	R\$ 39.900,00
168	Nitrofurantoína 100mg	Comp.	8.000	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
170	Nitroglicerina Injetável (Solução) 25 Mg/5 MI	Ampolas	300	CRISTÁLIA	R\$ 40,06	R\$ 12.018,00
177	Paracetamol 500mg	Comp	40.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
182	Polivitaminico	Comp.	40.000	NATULAB	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
190	Secnidazol 1g	Comp.	40.000	PHARLAB	R\$ 0,98	R\$ 39.200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019

193	Sinvastatina 10mg Comprimido	Comp.	15.000	PHALAB	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
206	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido	Comp.	40.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
216	Tenoxicam 20mg Injetável	Ampolas	900	CRISTÁLIA	R\$ 14,70	R\$ 13.230,00
217	Vancomicina Cloridrato Injetável 500mg	Ampolas	800	ABL	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00
233	Amitripitilina 25mg	Comp.	15.000	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
236	Ácido Valproico 250mg	Capsula	1.500	BIOLAB	R\$ 0,60	R\$ 900,00
239	Carbamazepina 200mg	Comp.	15.000	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
240	Carbamazepina 400mg	Comp.	10.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
241	Carbamazepina 20mg/MI	Frasco	300	U.QUIMICA	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
245	Cloridrato De Petidina 50mg/MI	Ampola	1.200	CRISTÁLIA	R\$ 4,52	R\$ 5.424,00
246	Cloridrato De S(+)-Cetamina 50mg/MI 10ml/Und	Ampola	1.200	CRISTÁLIA	R\$ 140,00	R\$ 168.000,00
253	Fenitoína Sódica 100mg	Comp.	8.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
254	Fenitoína Sódica 50mg/MI Injetável	Ampola	1.200	HIPOLABOR	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
255	Fenobarbital 100mg	Comp.	15.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
256	Fenobarbital 100mg/MI	Ampola	1.200	CRISTÁLIA	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
257	Fenobarbital 40mg/MI	Frasco	250	CRISTÁLIA	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
260	Haloperidol 2mg/MI Sol. Oral	Frasco	140	U.QUIMICA	R\$ 6,80	R\$ 952,00
262	Haloperidol Decanoato 5mg/MI Injetável	Ampola	400	CRISTÁLIA	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
263	Imipramina 25mg	Comp.	800	CRISTÁLIA	R\$ 0,65	R\$ 520,00
264	Levodopa 250mg+Carbidopa 25mg Comprimido	Comp.	2.000	CRISTÁLIA	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
266	Naloxona Injetável (Solução) 0,02 Mg/1 MI	Ampola	80	HIPOLABOR	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
272	Valproato De Sódio 500mg	Comp.	1.500	BIOLAB	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
273	Flumazenil 0,1mg	Ampolas	50	TEUTO	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
274	Abaixador De Língua Pct C/ 100 Und	Pacote	150	THEOTO	R\$ 4,80	R\$ 720,00
277	Agulha Descartável 25x7	Unidade	40.000	S.R	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
284	Álcool Etilico Hidratado 70% Inpm	Litro	2500	VIC PHARMA	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
285	Álcool Etilico Hidratado 92,8% Inpm	Litro	100	ITAJA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
286	Álcool Etilico Hidratado 96,3% Inpm	Litro	100	ITAJA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
309	Bolsa De Colostomia Sistema Fechado 35mm Pacote C/ 10 Unidades	Pacote	50	COLEFLEX	R\$ 9,00	R\$ 450,00
310	Bolsa De Colostomia Sistema Fechado 50mm Pacote C/ 10 Unidades	Pacote	50	MEDSHARP	R\$ 9,90	R\$ 495,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019

311	Bolsa De Colostomia Sistema Fechado 63mm Pacote C/ 10 Unidades	Pacote	50	MARK MED	R\$ 12,90	R\$ 645,00
315	Cânula De Guedel Nº 01	Unidade	5	ADVANTIVE	R\$ 4,25	R\$ 21,25
316	Cânula De Guedel Nº 02	Unidade	5	ADVANTIVE	R\$ 4,25	R\$ 21,25
317	Cânula De Guedel Nº 03	Unidade	5	GOODCOMED	R\$ 4,25	R\$ 21,25
318	Cânula De Guedel Nº 04	Unidade	5	FOYOMED	R\$ 4,25	R\$ 21,25
319	Cânula De Guedel Nº 05	Unidade	5	GOODCOMED	R\$ 14,50	R\$ 72,50
320	Cânula De Guedel Nº 06	Unidade	5	GOODCOMED	R\$ 4,25	R\$ 21,25
321	Cânula Para Traqueostomia Nº 5 Com Balão	Unidade	20	GOODCOMED	R\$ 43,31	R\$ 866,20
323	Cânula Para Traqueostomia Nº 6,5 Com Balão	Unidade	10	CPL	R\$ 37,50	R\$ 375,00
325	Cânula Para Traqueostomia Nº 7 Com Balão	Unidade	20	CPL	R\$ 41,00	R\$ 820,00
332	Cateter De Oxigênio Tipo Óculos	Unidade	700	MARK MED	R\$ 1,17	R\$ 819,00
344	Clamp Umbilical	Unidade	2.000	S.R	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
345	Clorexidina 0,5% Tópico	Frasco	100	RIOQUIMICA	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
346	Clorexidina 4% Degermane	Frasco	100	RIOQUIMICA	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
347	Clorexidina Alcoólica	Frasco	100	RIOQUIMICA	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
348	Colar Cervical De Espuma Tamanho (M)	Unidade	20	POLAR FIX	R\$ 19,00	R\$ 380,00
349	Colar Cervical De Espuma Tamanho (P)	Unidade	20	POLAR FIX	R\$ 19,00	R\$ 380,00
350	Colar Cervical De Espuma Infantil	Unidade	20	POLAR FIX	R\$ 19,00	R\$ 380,00
351	Colar Cervical De Espuma Tamanho (G)	Unidade	20	POLAR FIX	R\$ 15,50	R\$ 310,00
356	Coletor De Material Perfuro Cortante 20 Lts	Unidade	200	ASTROBOX	R\$ 10,95	R\$ 2.190,00
362	Compressa Gaze Algodão Estéril 15x30cm, Caixa C/48 Und	Caixa	12	CREMER	R\$ 213,00	R\$ 2.556,00
365	Dispositivo De Infusão Intra Venosa Nº 19	Unidade	1000	TOPMED	R\$ 0,38	R\$ 380,00
366	Dispositivo De Infusão Intra Venosa Nº 21	Unidade	1000	VITALGOOD	R\$ 0,38	R\$ 380,00
367	Dispositivo De Infusão Intra Venosa Nº 23	Unidade	5000	MEDIX	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
368	Dispositivo De Infusão Intra Venosa Nº 25	Unidade	5000	WILTEX	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
369	Dispositivo De Infusão Intra Venosa Nº 27	Unidade	5000	TOPMED	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
372	Dreno De Penrose Tamanho Nº 3 Com Gase 35cm Com 12 Unidades	Caixa	15	WALTEX	R\$ 40,00	R\$ 600,00
373	Dreno De Penrose Tamanho Nº 4 Com Gase 35cm Com 12 Unidades	Caixa	15	WALTEX	R\$ 48,00	R\$ 720,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019

382	Equipo Para P.V.C	Unidade	1000	C.FERNANDES	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
383	Escova Descartável Com Clorexedina 2%	Unidade	2000	RIOQUIMICA	R\$ 5,91	R\$ 11.820,00
420	Fio Nylon Nº 0 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	100	BIOLINE	R\$ 57,60	R\$ 5.760,00
421	Fio Nylon Nº 1 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	40	PROCARE	R\$ 57,60	R\$ 2.304,00
423	Fio Nylon Nº2-0 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	100	BIOLINE	R\$ 57,60	R\$ 5.760,00
424	Fio Nylon Nº3-0 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	100	SUTURE	R\$ 57,60	R\$ 5.760,00
425	Fio Nylon Nº4-0 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	100	SHALON	R\$ 57,60	R\$ 5.760,00
426	Fio Nylon Nº5-0 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	100	SHALON	R\$ 57,60	R\$ 5.760,00
427	Fio Nylon Nº6-0 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	40	SHALON	R\$ 57,60	R\$ 2.304,00
451	Fluxometro Características E Especificações Técnicas Para Uso Com Oxigênio E Ar Comprimido	Unidade	5	UNITEC	R\$ 84,00	R\$ 420,00
452	Formol 10% 1000ml	Frasco	10	SINBRAS	R\$ 17,50	R\$ 175,00
453	Fralda Descartável M Infantil	Pacote	350	MARDAM	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
454	Fralda Descartável P Infantil	Pacote	350	MARDAM	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
455	Fralda Descartável G Adulto	Pacote	500	SLIM GERIATRICS	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
456	Fralda Descartável G Infantil	Pacote	300	MARDAM	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
457	Fralda Descartável M Adulto	Pacote	500	MARSTERSOFT	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
458	Frasco Para Drenagem Torácica 1000ml C/Tubo	Kit	20	CREMER	R\$ 30,00	R\$ 600,00
459	Frasco Para Drenagem Torácica 500ml C/Tubo	Kit	20	CREMER	R\$ 12,00	R\$ 240,00
462	Infusor De 2 Vias	Unidade	2.000	INFUSÃO	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
463	Kit Nebulização Adulto	Unidade	100	NS	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
464	Kit Nebulização Infantil	Unidade	100	NS	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
480	Luva Cirúrgica Estéreo Nº 7,5 Punho	Par	1000	MUCAMBO	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
489	Povidine Alcoólico 1000ml	Frasco	150	RIOQUIMICA	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
490	Povidine Degermante 1000ml	Frasco	200	RIOQUIMICA	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
491	Povidine Tópico 1000ml	Frasco	200	RIOQUIMICA	R\$ 32,70	R\$ 6.540,00
492	Seringa 10ml	Unidade	20.000	S.R	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019

493	Seringa 20ml	Unidade	20.000	S.R	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
495	Seringa De 10ml Agulhada C/ Ag. 25 X 7	Unidade	15.000	S.R	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
499	Seringa De 3 Ml	Unidade	15.000	S.R	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
508	Seringa Desc 1ml C/Ag 13x3,8	Unidade	20.000	S.R	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
511	Solução De Glutaraldeído 2% Frasco C/ 5lts	Unidade	50	RIOQUIMICA	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
537	Termômetro Clínica Digital Com Haste	Unidade	20	SKINTACT	R\$ 25,00	R\$ 500,00
543	Lençol Descatável	Unidade	40	SKY	R\$ 13,60	R\$ 544,00
544	Aparelho De P.A. C/ Estetoscópio Infantil Com Fecho De Metal Certificado Pelo Inmetro	Unidade	15	PREMIUN	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.430.706,95

2.1.1 - O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 1.430.706,95 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta Mil, Setecentos e Seis reais e Noventa e Cinco Centavos).

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em 31 do mês de Maio de 2020.

3.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1- A entrega dos objetos deste certame será de forma parcelada, de acordo com o cronograma de compra da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, na sede da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

4.2- Os produtos mencionados neste Termo de Referência deverão ter validade mínima de 9 meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante:

4.3- Os produtos deverão apresentar a forma farmacêutica, concentração, lote e validade, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade dos medicamentos e insumos entregues deve estar em conformidade com a legislação vigente;

4.4- Devem apresentar na embalagem o número do Registro Sanitário do Produto no Ministério da Saúde;

4.5- Rotulagem, em conformidade com o Art. 3º da Portaria SVS Nº 802/98 de 08/10/1998;

4.6 - Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Jacareacanga;

5.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Jacareacanga para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Jacareacanga instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de saúde de Jacareacanga
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jacareacanga/PA, 31 de Maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JACAREACANGA
CNPJ nº. 11.462.638/0001-60
 Rusível Ribeiro de Oliveira
 Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de
Preços

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
 Walda Britto Cardoso
 CPF nº. 004.382.782-91
 Proprietário
Fornecedor Registrado